



# **Simulação do impacto da tributação sobre os rendimentos dos jogadores nas apostas de quota fixa**

Abril de 2024

# Simulação do impacto da tributação sobre os rendimentos dos jogadores nas apostas de quota fixa



A **LCA Consultoria Econômica** foi procurada pelo **Instituto Brasileiro do Jogo Responsável – IBJR** para elaboração de Estudo Econômico com objetivo de estimar os impactos de diferentes arranjos para o imposto de renda incidente sobre os ganhos dos apostadores em quota fixa no Brasil, previsto na Lei nº 14.790/2023.

O IBJR foi fundado em março de 2023 e tem o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento sustentável e responsável do mercado de jogos de apostas e de apostas esportivas brasileiro, visando construir um ambiente regulamentado e seguro para os clientes e operadores.

[ibjr.org](https://ibjr.org)

- I. **Introdução e contextualização**
- II. **Experiência internacional com tributação dos ganhos de jogadores**
- III. **Simulação de impacto dos possíveis modelos de apuração**
  - a) **Construção da amostra hipotética de apostadores**
  - b) **Resultados**
- IV. **Avaliação da sensibilidade da arrecadação total a aumento da carga sobre jogadores**
- V. **Considerações finais**

- I. **Introdução e contextualização**
- II. Experiência internacional com tributação dos ganhos de jogadores
- III. Simulação de impacto dos possíveis modelos de apuração
  - a) Construção da amostra hipotética de apostadores
  - b) Resultados
- IV. Avaliação da sensibilidade da arrecadação total a aumento da carga sobre jogadores
- V. **Considerações finais**

Em 2023, o Congresso Nacional aprovou Projeto de Lei que regulamenta o mercado de apostas de quota fixa no Brasil.

A despeito da avaliação positiva do texto aprovado, o veto aos três primeiros parágrafos do Artigo 31, que tratavam da tributação do imposto de renda sobre os prêmios recebidos pelos apostadores, traz questões fundamentais para o sucesso da regulamentação:

## Parágrafos vetados:

§1º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se **prêmio líquido** o resultado positivo **auferido nas apostas de quota fixa realizadas a cada ano**, após a dedução das perdas incorridas com apostas da mesma natureza.

§2º considera-se prêmio líquido o resultado positivo auferido nas apostas de quota fixa realizadas a cada ano, **após a dedução das perdas incorridas com apostas da mesma natureza**.

§3º O imposto de que trata o "caput" deste artigo será **apurado anualmente** e pago até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração."

Ainda que a alíquota de 15% já esteja estabelecida, **a definição dos critérios de apuração da base de cálculo será decisiva** para o sucesso do regulamentação e do próprio objetivo arrecadatório do IRPF

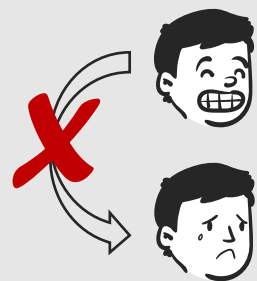


**Com os vetos, não fica claro qual será a base tributária para a incidência da alíquota de 15%**

- Tributação considerará **saldo líquido entre ganhos e perdas**? Ou incidência será apenas sobre apostas vencedoras?
- Caso considere saldo líquido, qual será o **período de apuração** (diário, mensal, anual, outros)?
- **Resultados de diferentes plataformas serão agregados**, ou saldo será definido para cada plataforma?
- Será aplicada a **faixa de isenção do IRPF**? Em caso afirmativo, como se dará a isenção?

# De forma geral, é desejável que o modelo de recolhimento escolhido atenda a 3 características

## Incentivo à Canalização\* ✓



Modelo não deve reverter o sinal do saldo de apostas do jogador

Se a incidência do imposto levar uma proporção grande de jogadores vencedores para um resultado líquido negativo, imposto incentivará significativamente migração para mercado não regulado

## Isonomia ✓



Modelo deve recolher valor semelhante de imposto de jogadores com mesmo ganho com apostas

De forma a **respeitar a isonomia tributária**, jogadores com saldo de apostas semelhante devem contribuir com o mesmo valor de imposto

## Promoção da concorrência ✓



Modelo não deve gerar incentivos para concentração de jogos em uma única casa de apostas

Se o modelo tributário aumentar o custo do jogador que utiliza mais de uma casa de aposta, **regulação prejudicará concorrência** no mercado

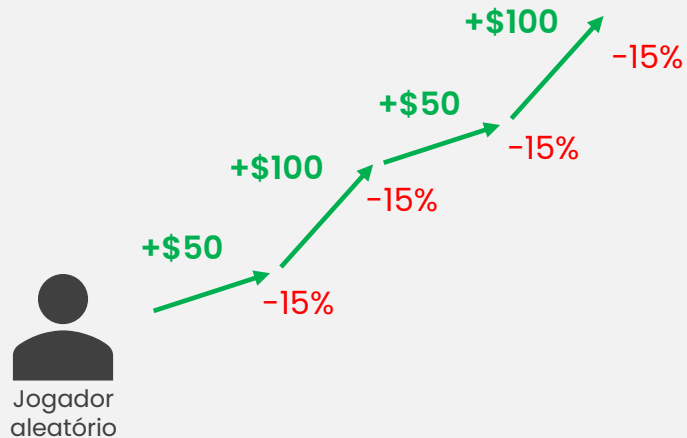
**\*Taxa de canalização** indica porcentagem do mercado de apostas online que ocorre através de operadores regulados e licenciados no país (*onshore*)

$$\frac{\text{Total de apostas (ou apostadores) no mercado regulado}}{\text{Total de apostas (ou apostadores)}}$$

# Modelo de apuração dos ganhos para incidência do imposto pode ter impacto na alíquota efetiva e afetar viabilidade do mercado regulado

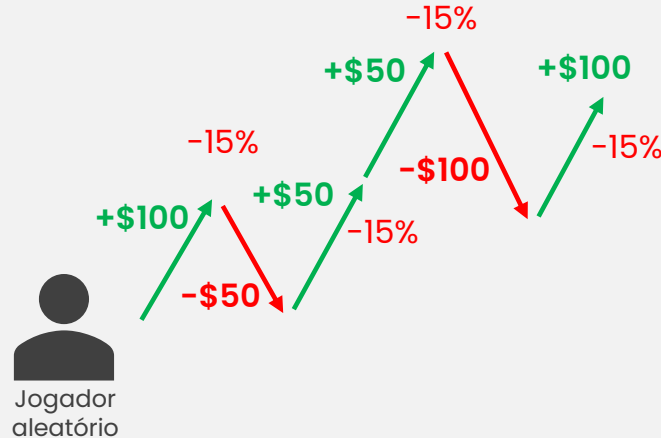
Diferente das apostas em loterias, apostas de quota fixa são **recorrentes** e apresentam **proporcionalidade entre prêmios e custos das apostas**. Em loterias, ganhos são pouco frequentes e desproporcionais aos custos das apostas.

- ▶ Caso o jogador ganhasse todas as apostas, **alíquota efetiva** sobre o resultado seria de 15%



Ganho = +\$300  
 Imposto = \$45 (15% do ganho)

- ▶ Entretanto, em apostas de **quota fixa**, o jogador intercala ganhos e perdas, o que tende a aumentar a alíquota efetiva



Ganho = +\$150  
 Imposto = \$45 (30% do ganho)

- ▶ **Período de apuração** também afeta alíquota efetiva, mesmo considerando o saldo líquido

	Saldo mês 1	Saldo mês 2
	+\$100	+\$100
	-15%	-15%
	\$15	\$15

Ganho = +\$200  
 Imposto = \$30 (15% do ganho)

	Saldo mês 1	Saldo mês 2
	+\$300	-\$100
	-15%	
	\$45	

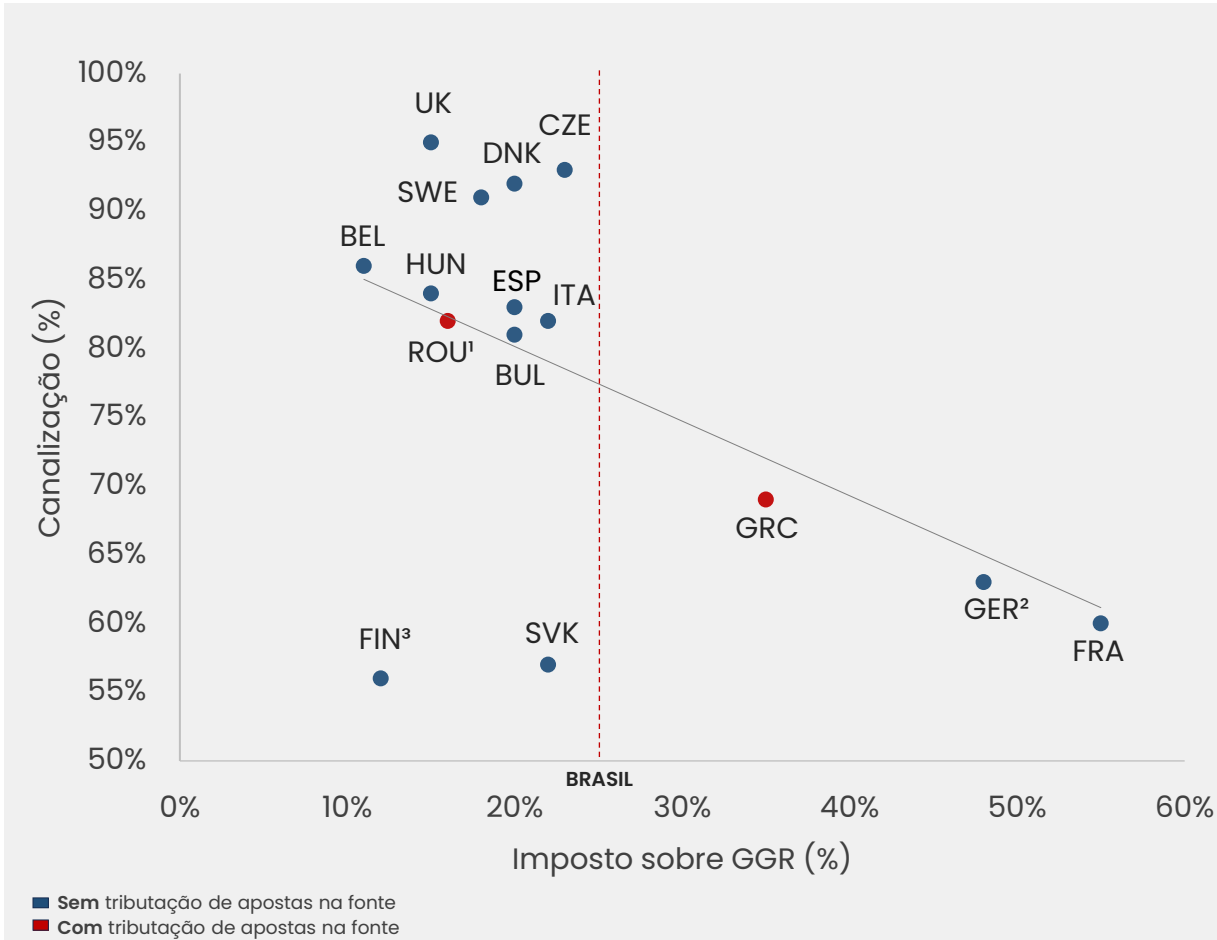
Ganho = +\$200  
 Imposto = \$45 (23% do ganho)

- I. Introdução e contextualização
- II. Experiência internacional com tributação dos ganhos de jogadores**
- III. Simulação de impacto dos possíveis modelos de apuração
  - a) Construção da amostra hipotética de apostadores
  - b) Resultados
- IV. Avaliação da sensibilidade da arrecadação total a aumento da carga sobre jogadores
- V. Considerações finais



# Mercados com altas taxas de canalização tendem a concentrar tributação sobre GGR e apresentam alíquotas reduzidas

Incidência de imposto sobre ganhos do apostador pode **reforçar posição do Brasil como mercado com carga tributária desafiadora**, já que tributação sobre operadores será superior em relação a mercados maduros



**~25%\*** deverá ser a alíquota total incidente sobre operadores no Brasil

12% GGR  
9,25% PIS/Cofins  
2 - 5% ISS

\*Além de CSLL e IRPJ

**Alíquota sobre operadores é superior àquelas praticadas em países com melhores taxas de canalização**

- Além disso, nesses países **não** é prática usual tributação de apostadores

Tributação excessiva, expressa **tanto na alíquota sobre apostador quanto sobre operadores**, coloca em risco eficiência da regulação do mercado

Fonte: Betting and Gaming Council. Novembro, 2020. Elaboração: LCA Consultoria Econômica

1: Romênia tributa operadores em 16% do GGR e 2% do turnover. 2: Alemanha tributa turnover em 5%, o que equivale a 48% do GGR com base em uma margem média de 10,5%, conforme H2 Gambling Capital (2024) - The Availability Of Sports Betting Products. 3: Finlândia apresenta monopólio estatal do mercado de apostasy, o que pode ajudar a explicar baixa canalização.

# Reino Unido: modelo de regulação do mercado de apostas com alta taxa de canalização e reduzida tributação

Referência bem sucedida na regulação do mercado de apostas, em 2001, Reino Unido **extinguiu tributação sobre apostador** como estratégia para mitigar mercado ilegal



## Reino Unido

- Canalização: **95%**<sup>1</sup>
- **Isenção de tributação sobre apostador**
- **Tributação de 15% sobre GGR**, relativamente reduzida em comparação aos demais países
  - No **Brasil**, estipula-se tributação de GGR em 24,75%
- Operadores internos e externos apresentam alíquota iguais

2001

### Extinção da tributação sobre apostador

- Empresas repatriam atividades ao país
- Aumento do número de apostas legais
- Ampliação de apostas no mercado regulado ameniza perda de arrecadação ao não tributar apostador<sup>2</sup>

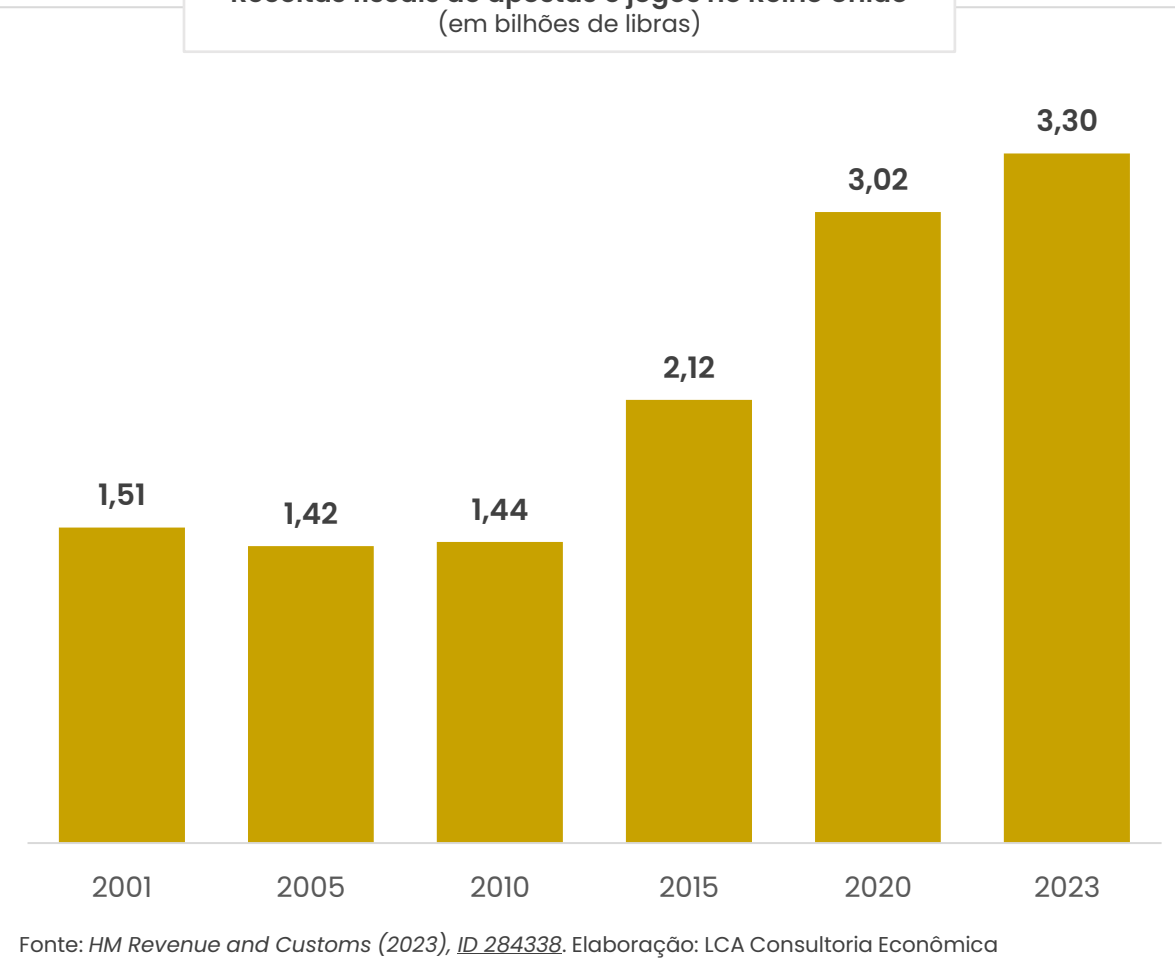
2005

Criação de dispositivos de lei para garantia de **segurança para o mercado de jogos de azar presencial e online**<sup>3</sup>

2014

Ajuste na legislação de 2005, ampliando a licença para operadores externos, **com mesma tributação de 15% sobre GGR**<sup>4</sup>

Receitas fiscais de apostas e jogos no Reino Unido  
(em bilhões de libras)



1: Betting and Gaming Council. Novembro, 2020. 2: The Guardian (2005). Disponível em: <https://www.theguardian.com/uk/2005/jan/14/gambling.immigrationpolicy>. 3: Gambling Act 2005. Disponível em: <https://www.legislation.gov.uk/ukpga/2005/19/contents>. 4: Gambling Act 2014. Disponível em: <https://www.legislation.gov.uk/ukpga/2014/17/contents>

# Tributação dos ganhos de jogadores **não é prática usual** nos principais mercados do mundo



- Conforme relatório da IBIA<sup>1</sup>, países com mercado de apostas atrativo **não apresentam tributação sobre ganhos do apostador na fonte**
- Dos 30 países mapeados pelo BGC<sup>2</sup>, apenas 7\* impõem tributação na fonte incidente sobre ganhos dos jogadores

15 mercados com maior canalização no relatório do BGC	Canalização	Tributação de apostas na fonte	Tributação de ganhos na declaração anual	Sem tributação do apostador
Reino Unido	95%			X
República Checa	93%		X	
Dinamarca	92%			X
Suécia	91%			X
Bélgica	86%			X
Hungria	84%		X	
Espanha	83%		X	
Itália	82%			X
<b>Romênia</b>	<b>82%</b>	<b>X</b>		
Bulgária	81%			X
<b>Grécia</b>	<b>69%</b>	<b>X</b>		
Alemanha	63%			X
França	60%		X**	
Eslováquia	57%			X
Finlândia	56%			X

\* São eles: Eslovênia, Grécia, Holanda, Letônia, Lituânia, Polônia e Romênia.

\*\* Ganhos com apostas são tributados no imposto de renda caso rendimentos sejam a principal fonte de renda do contribuinte.

Mesmo entre os poucos países com tributação na fonte sobre ganhos de jogadores, **tributação considera faixas de isenção e intervalos de ganhos:**



## Romênia

- País com maior canalização entre os que tributam apostador na fonte, apresenta **alíquota de apenas 3%** em ganhos de até €2 mil;
- Para ganhos maiores, há aumentos de alíquota até taxa máxima de 40% para ganhos acima de €13 mil<sup>3</sup>
- Canalização: **82%**



## Grécia

- Taxa de **15%** em ganhos de €100 a €500 e taxa de **20%** para valores acima de €500
- Canalização: **69%**

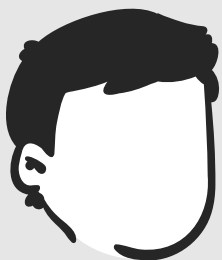


## Polônia

- Taxa de **10%** para ganhos acima de €500
- Canalização: **40%**

- I. Introdução e contextualização
- II. Experiência internacional com tributação dos ganhos de jogadores
- III. Simulação de impacto dos possíveis modelos de apuração**
  - a) Construção da amostra hipotética de apostadores**
  - b) Resultados
- IV. Avaliação da sensibilidade da arrecadação total a aumento da carga sobre jogadores
- V. Considerações finais

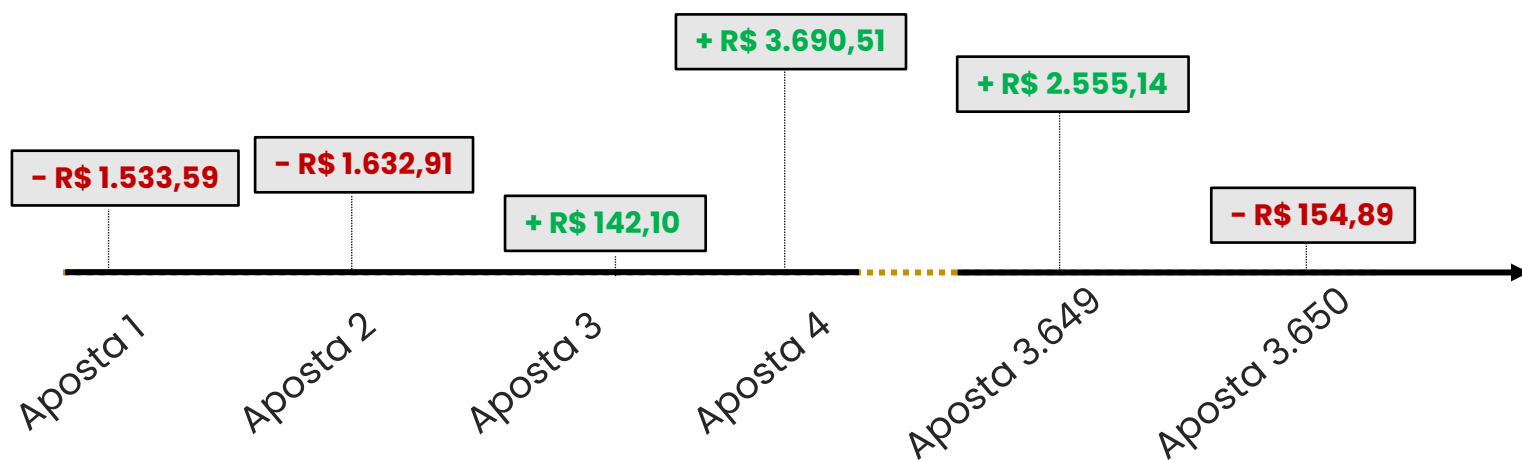
# Podemos utilizar **simulações** para avaliar o **impacto potencial do modelo de apuração dos ganhos** para incidência do imposto de renda



## Considere um **Jogador Hipotético**:

- O jogador realiza **10 apostas por dia**, durante **365 dias** do ano;
- O jogador distribui suas apostas igualmente entre **duas casas de aposta**;
- Por simplicidade, em cada aposta há **50%** de chance de vitória e **50%** de chance de derrota;
- Diferentemente da maior parte dos jogadores reais, este apostador consegue um **saldo líquido de apostas positivo**.

Como é comum em apostas de quota fixa, o **Jogador Hipotético** intercala apostas vitoriosas com apostas perdedoras



No total, o **Jogador Hipotético** realiza **3.650 apostas**

Por hipótese, o jogador termina o ano com o **saldo positivo de R\$ 26.888,24**

# Distribuição dos resultados das 3.650 apostas do **Jogador Hipotético**

Os resultados líquidos das apostas foram aleatorizados, considerando uma **distribuição normal**

- Média próxima de zero.
- Desvio padrão de R\$ 2.000,00



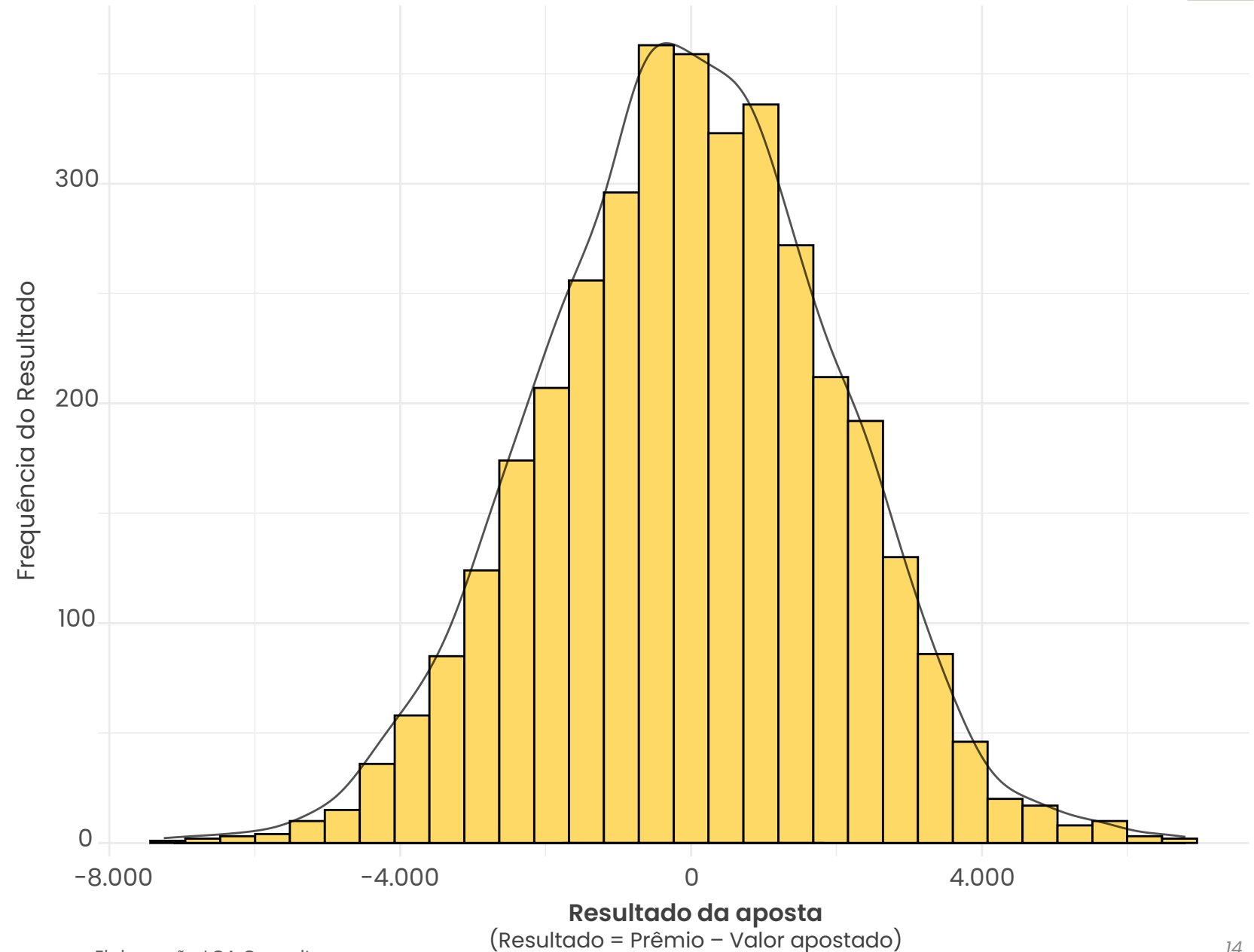
Maior vitória  
**+ R\$ 6.796,92**



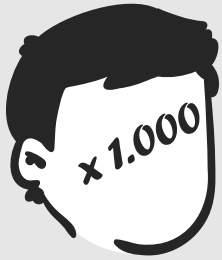
Maior derrota  
**- R\$ 7.115,30**



Saldo líquido total  
**+ R\$ 26.888,24**



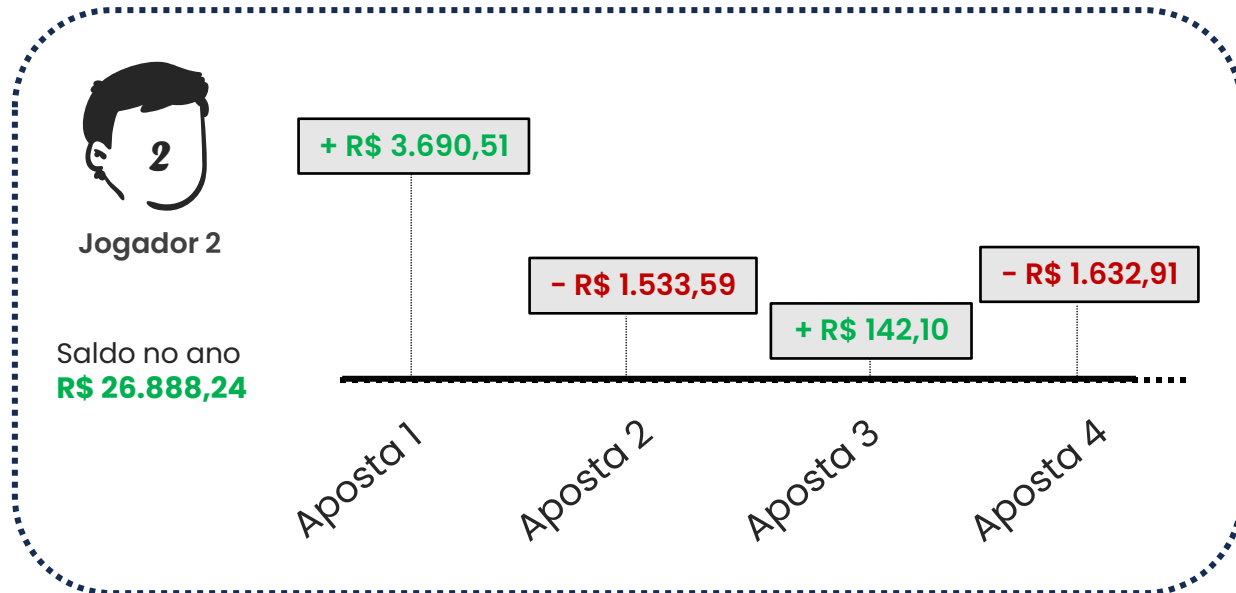
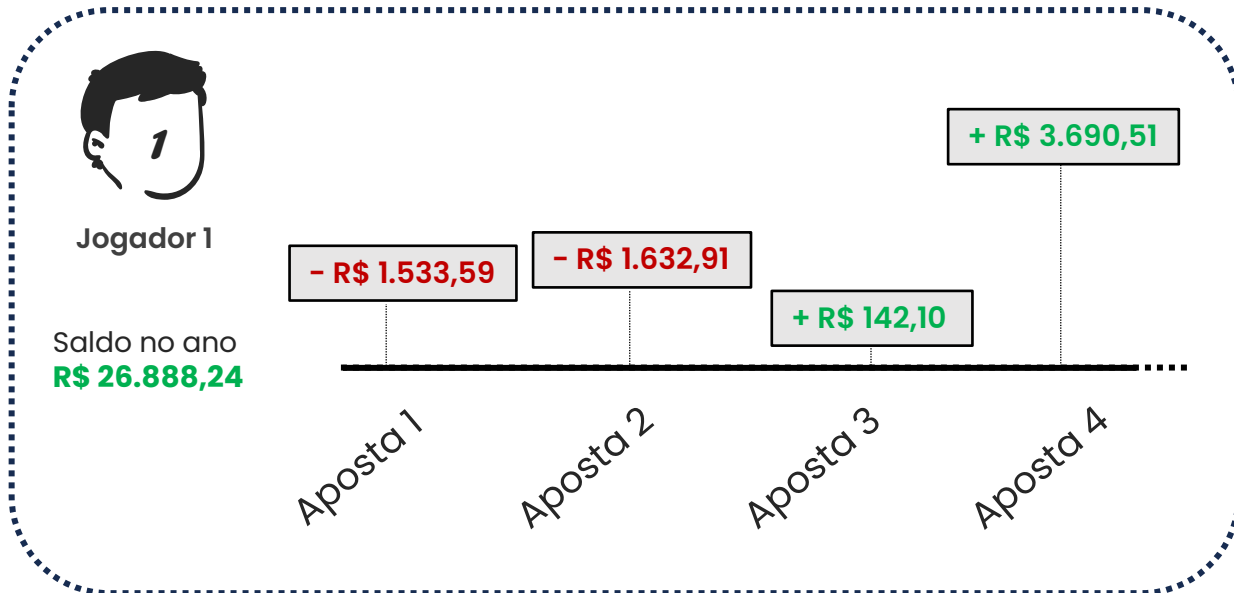
# A partir das apostas do **Jogador Hipotético**, gera-se uma **Amostra Hipotética** de 1.000 apostadores **idênticos**



Todos os 1.000 jogadores fazem exatamente as mesmas 3.650 apostas

A única diferença entre eles é a **distribuição dos resultados no tempo**

Ao aleatorizar a distribuição dos resultados no tempo de um mesmo conjunto de apostas, poderemos comparar o impacto de cada modelo de tributação sem enviesar a análise pelo comportamento dos jogadores.



# Foram calculados os **impactos do imposto de 15%** sobre os ganhos considerando cenários distintos



Para cada um dos 1.000 **jogadores hipotéticos**, verificou-se o **impacto do imposto com e sem faixa de isenção de IRPF** sob os seguintes períodos de apuração:

## Períodos de apuração de IRPF sobre saldo de ganhos:

**Por aposta**

**Por sessão no site**

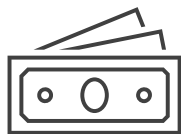
**Por período de tempo**

Diário, mensal, trimestral, semestral e anual\*

\*Para o período anual, considerou-se 2 cenários:

- Saldo anual **para cada casa de apostas**
- Saldo anual **agregando diferentes casas de aposta**

## Faixa de isenção para cada modelo de apuração!:



Ganho Mensal  
**R\$ 2.112**

Por aposta  
Por sessão  
Por dia  
Por mês

Ganho Anual  
**R\$ 24.512**

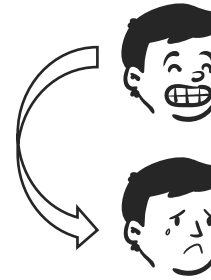
Por trimestre  
Por semestre  
Por casa, anual  
Por ano



- I. Introdução e contextualização
- II. Experiência internacional com tributação dos ganhos de jogadores
- III. Simulação de impacto dos possíveis modelos de apuração**
  - a) Construção da amostra hipotética de apostadores
  - b) Resultados**
- IV. Avaliação da sensibilidade da arrecadação total a aumento da carga sobre jogadores
- V. Considerações finais

# Resultados: períodos de apuração mais curtos reduzem a chance de resultado líquido positivo

Modelo de apuração	Quantidade de jogadores com resultado anual líquido positivo	
	Sem faixa de isenção	Com faixa de isenção
Por aposta	# 0	# 0
Por sessão	# 0	# 0
Por dia	# 0	# 0
Por mês	# 604	# 740
Por trimestre	# 983	# 1.000
Por semestre	# 994	# 998
Por casa, anual	# 995	# 1.000
<b>Por ano</b>	<b># 1.000</b>	<b># 1.000</b>



Nos modelos de apuração inferior ao mês, **todos os 1.000 jogadores ficam negativos**

- Mesmo sob apuração mensal, parcela relevante dos jogadores passa a apresentar resultado líquido negativo
- Caso a tributação reduza significativamente a expectativa de que resultado líquido de um jogador com apostas seja positivo, **aderência do consumidor ao mercado regulado tende a ser baixa**

# O único arranjo que garante alíquota efetiva de 15% é o modelo de **recolhimento anual e sem diferenciação por casa de aposta**

Modelo de apuração	Alíquota efetiva* média	
	Sem faixa de isenção	Com faixa de isenção
Por apostas	<b>1.608,27%</b>	<b>283,99%</b>
Por sessão	<b>723,06%</b>	<b>369,96%</b>
Por dia	<b>513,39%</b>	<b>324,64%</b>
Por mês	<b>95,61%</b>	<b>88,35%</b>
Por trimestre	<b>52,86%</b>	<b>27,85%</b>
Por semestre	<b>35,95%</b>	<b>21,39%</b>
Por casa, anual	<b>35,26%</b>	<b>22,07%</b>
<b>Por ano</b>	<b>15,00%</b>	<b>1,33%</b>



## Diferenças na Tributação:

- As alíquotas anuais efetivas variam significativamente entre as formas de recolhimento
- Alíquota média pode variar de 1,33% a 283,99%, dependendo da faixa de isenção

## Impacto da Faixa de Isenção e do Formato de Recolhimento:

- A faixa de isenção e o formato de recolhimento podem afetar o comportamento do apostador
- O apostador poderá fracionar suas apostas para pagar menos impostos?

Elaboração: LCA Consultoria Econômica.

\* Alíquota efetiva = total de imposto pago pelo jogador dividido pelos ganhos líquidos com apostas

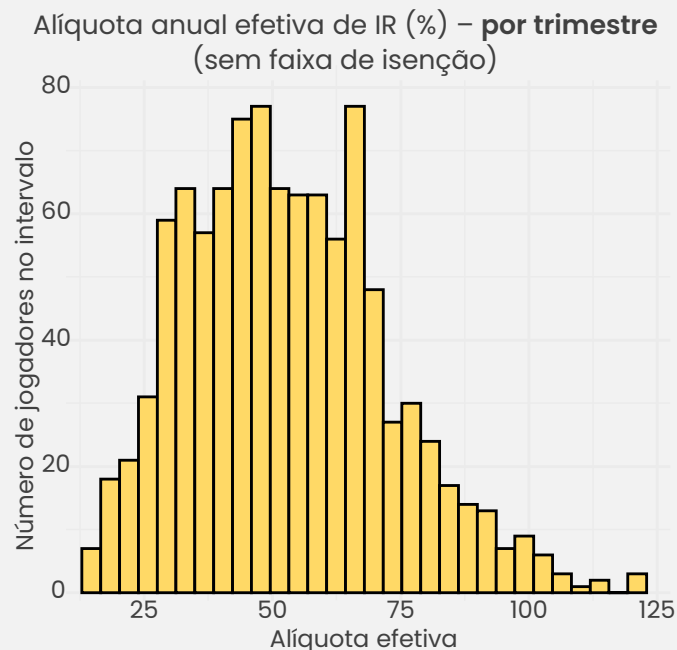
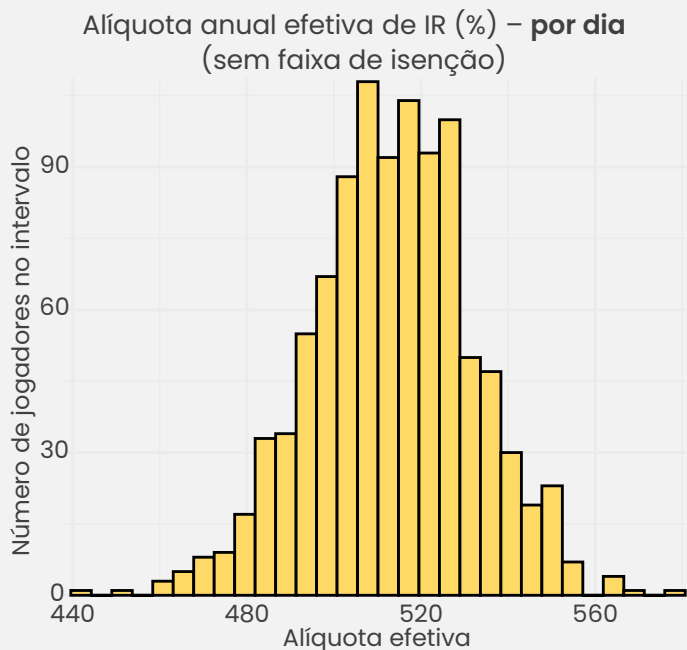
# Tributação anual é a única que **garante isonomia tributária** com resultado líquido positivo para jogadores

Apenas a **tributação por apostas** e a **tributação anual** geral são **isonômicas** ao considerar o horizonte de um ano. Contudo, na apuração por aposta, todos os apostadores têm resultado líquido negativo.

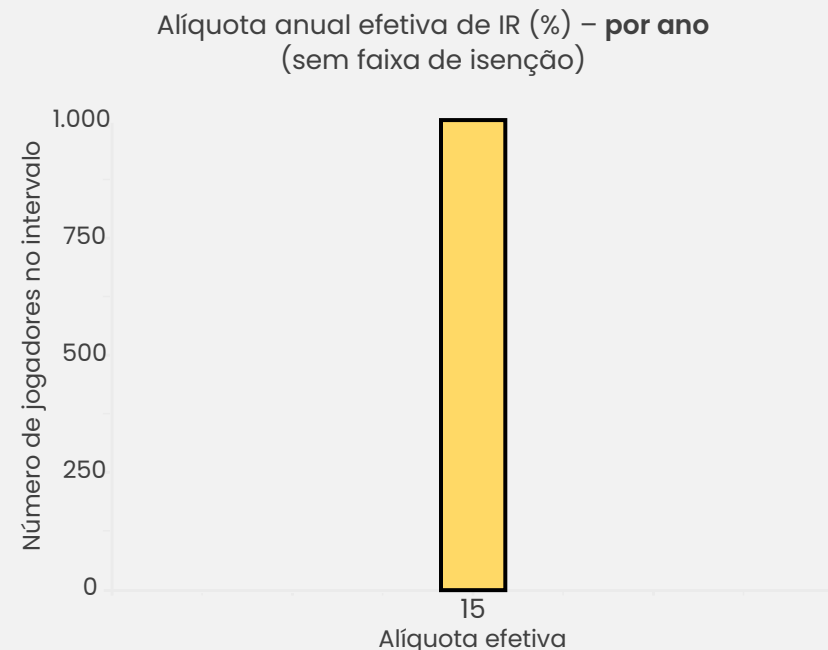
Para demais modelos, há diferenciação entre jogadores a depender de como o resultado líquido foi conquistado.



## Não Isonômico



## Isonômico

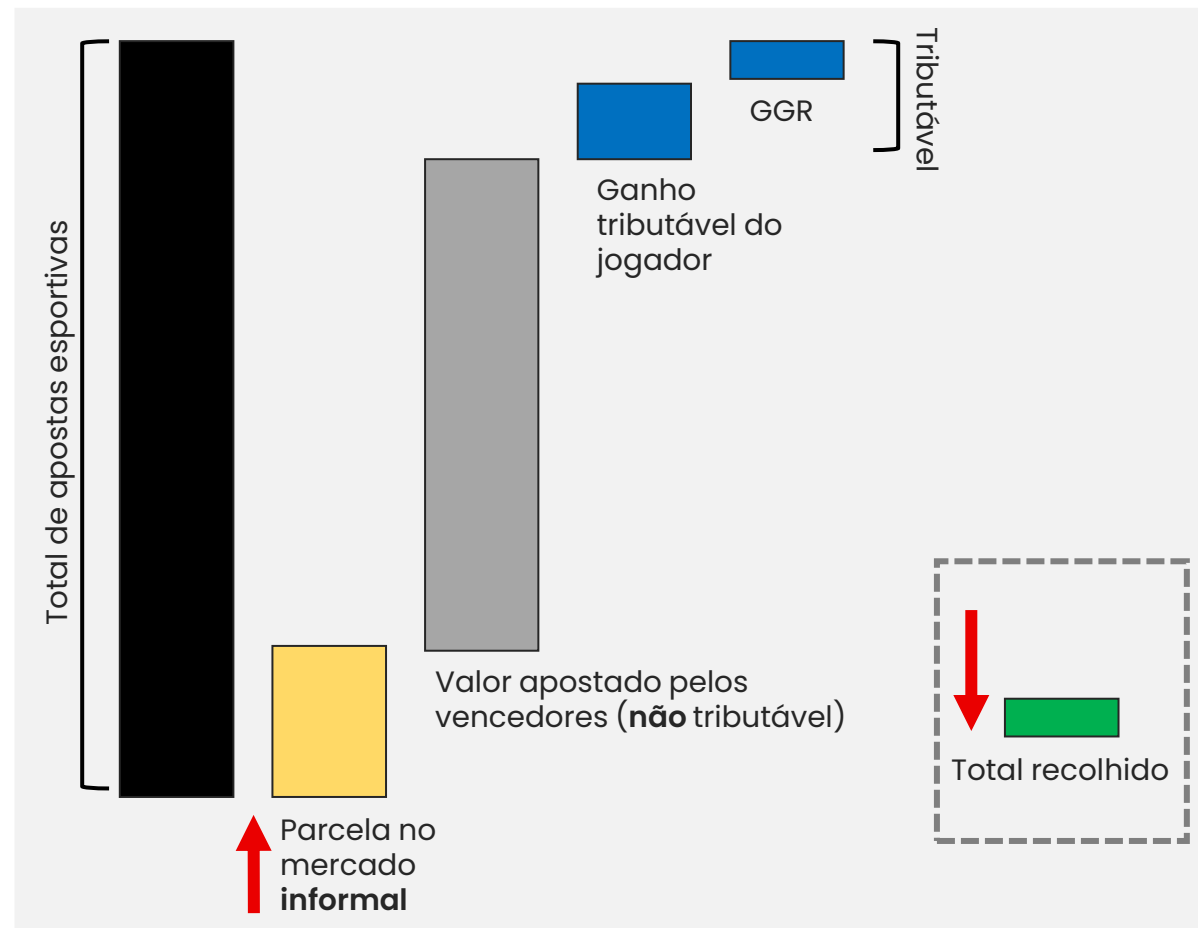
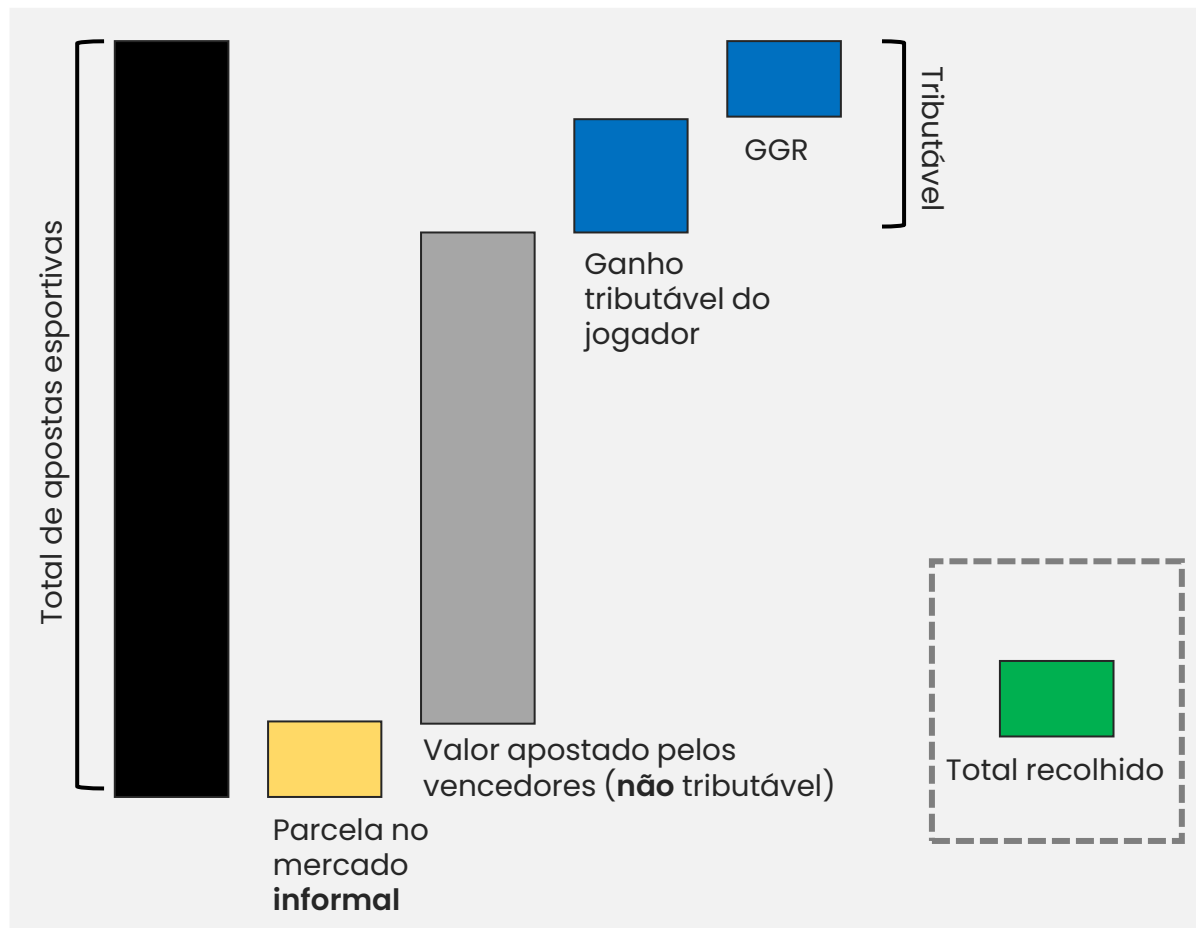


- I. Introdução e contextualização
- II. Experiência internacional com tributação dos ganhos de jogadores
- III. Simulação de impacto dos possíveis modelos de apuração
  - a) Construção da amostra hipotética de apostadores
  - b) Resultados
- IV. Avaliação da sensibilidade da arrecadação total a aumento da carga sobre jogadores**
- V. Considerações finais

# Arrecadação total pode ser afetada diante do aumento de tributação

Com aumento da alíquota efetiva do apostador, parte do **mercado pode recorrer à informalidade**, de modo que o GGR e a parcela tributável dos prêmios sejam reduzidos, afetando negativamente a arrecadação

- Simulação sinaliza **sensibilidade da arrecadação diante do aumento de tributação**



- I. Introdução e contextualização
- II. Experiência internacional com tributação dos ganhos de jogadores
- III. Simulação de impacto dos possíveis modelos de apuração
  - a) Construção da amostra hipotética de apostadores
  - b) Resultados
- IV. Avaliação da sensibilidade da arrecadação total a aumento da carga sobre jogadores
- V. Considerações finais**

# Mercados mais maduros e de maior taxa de canalização **concentram tributação sobre GGR e isentam ganhos do apostador**

Mesmo entre os países que tributam apostador, recolhimento mais utilizado é via **imposto de renda, permitindo a dedução das perdas e aplicando faixas de isenção**

Tributação de apostas na fonte é adotada em **apenas 7** dos 30 países presentes em relatório do BGC<sup>1</sup>

**Brasil** deverá apresentar expressiva tributação em relação a referências internacionais com altas taxas de canalização, já que tributará tanto operador quanto apostador

## Tributação sobre **Operador**



12% GGR  
PIS/Cofins  
ISS

~**25%** além  
de CSLL e IRPJ

## Tributação sobre **Apostador**



**15%** sobre  
ganhos retidos na  
fonte

Experiência internacional indica que tributação adequada pode **atrair operadores e apostadores, otimizar arrecadação tributária e combater mercado ilegal**, refletindo em regulação do mercado bem sucedida

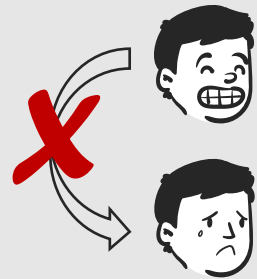


# Simulações indicam **risco ao mercado regulado** caso ocorra tributação excessiva e apuração dos ganhos não observem saldo líquido em período mais longos

Aumento de alíquota efetiva pode impactar aderência do jogador ao mercado regulado, afetando arrecadação

**Tributação anual do resultado líquido é a melhor alternativa**, preferencialmente sem segmentação entre casas de aposta

## Incentivo ao jogo regulado



**Apuração anual não reverte o sinal do saldo de apostas do jogador**

Modelos de maior frequência de apuração aumentam significativamente alíquota efetiva e tendem a criar percepção de que é improvável ter sucesso em apostas no mercado regulado

## Isonomia



**Apuração anual e sem segmentação por casa de apostas recolhe mesmo valor de jogadores semelhantes**

Demais modelos geram impacto tributário diverso entre jogadores, a depender de como seu ganho líquido foi conquistado

## Promoção da concorrência



**A não segmentação por casa de aposta evita incentivo para que jogadores concentrem atividades em uma única plataforma**

A segmentação pode ter impacto elevado na alíquota efetiva

**Má calibragem da carga efetiva incidente sobre os resultados líquidos** tende a afastar jogadores do mercado formal, prejudicando arrecadação potencial e os objetivos extrafiscais da legislação